

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISIONAIS COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

1. CONTRATANTE: SANAVE - TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO "SANAVE" LTDA e TRANSTEMY TRANSPORTES LTDA, cuja Presidência do grupo tem sede na Avenida Bernardo Sayão, 3274, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com C.G.C. No. 04.872.156/0001 - 13, representada pelo Diretor Presidente Sr. Cipriano Sabino de Oliveira, com C.P.F. No. 000.850.572 - 15, residente e domiciliado à Rua Avertano Rocha, no. 302, na cidade de Belém, com poderes suficientes de representação.

2. CONTRATADA: CONSPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, com sede na Av. Conselheiro Furtado, 1776, Apto. 1104, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, C.G.C. No. 15.272.743/0001-98, Insc. Estadual No. 15.130.422-0, Insc. Municipal No. 82.291-5, representada pelo seu Diretor Dr. HÉBER LAVOR MOREIRA, brasileiro, solteiro, Professor Universitário, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Administração, Pós-Graduado em Consultoria Empresarial pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP/SP, portador do C.P.F. No. 019.642.752-53, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1630, Apto. 802.

Parágrafo Primeiro - Os Serviços Profissionais, objeto do presente contrato, serão executados diretamente pela firma Contratada, na pessoa de seu Responsável Técnico Dr. HÉBER LAVOR MOREIRA.

Parágrafo Segundo - A Contratada desenvolverá os trabalhos objeto deste contrato na sede da Contratante (do Grupo Empresarial) quando atuando nas "etapas de campo" e/ou na sede da Contratada quando da elaboração do Relatório Final.

3. OBJETO CONTRATADO: A Contratada prestará às Contratantes, os Serviços Profissionais como segue:

3.1. Um **DIAGNÓSTICO GERAL** do Grupo Empresarial Sabino de Oliveira, em todas as áreas que integram a atual Estrutura Organizacional das Empresas que o compõem, onde deverão ser evidenciadas claramente a situação atual e, no que couber, a Situação Proposta, dando-lhes as recomendações devidas. Os itens da Proposta fazem parte integrante do Presente Contrato.

Sabino
Funj

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a fornecer à Contratada, todos os recursos necessários para a execução dos serviços ajustados.

4.1. Como Honorários pela Prestação dos Serviços Profissionais, a Contratante pagará à Contratada, a importância total de Cz\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzados), pagáveis da seguinte forma: 30 % (trinta por cento) à vista, correspondente a Cz\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) no ato da assinatura do presente contrato e os 70 % (setenta por cento) restantes, ou seja, Cz\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzados) na entrega do trabalho.

4.2. Caso seja necessária a viagem do Profissional Responsável pela Empresa Contratada, para visitaçao de Filiais fora da cidade de Belém, ficará o ônus equivalente às passagens, hospedagem e alimentação, por conta da Empresa Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada obriga-se a executar o trabalho dentro dos termos constantes do OBJETO CONTRATADO, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

6. FÔRO: O Fôro do presente Contrato, é o da Comarca de Belém, no Estado do Pará, com abdicação de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, as partes intervenientes por estarem de comum acordo e na melhor forma, obrigam-se a cumprir o que se acha contido no presente contrato, cujo instrumento vai assinado em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém, 23 de maio de 1988.

Antônio Lavi Fumino

CONSPLAN - CONSUL. E PLANEJ. EMPRES. LTDA
Sabino de Oliveira

SABINO DE OLIVEIRA COM. E NAV.-SANAVE LTDA

TESTEMUNHAS:
[Handwritten signatures]

===== DOCUMENTO IMPRESSO POR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PELA CONSPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA. BELÉM - PARÁ TEL: (091) 222-3036 CX. POSTAL No. 108 CEP 66.030 =====